República Federativa do Brasil

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

CERTIDÃO DE MATRÍCULA IMOBILIÁRIA – INTEIRO TEOR

Matrícula (CNM): 077065.2.0022005-97

(expedida em **28 de setembro de 2026**)

Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa, Oficial Registrador da Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE (Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas), na forma da lei.

CERTIFICO que a requerimento da parte interessada, conforme Protocolo de Pedido de Certidão n. 47.106, nos termos dos artigos 19, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e 1239, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, revendo nos livros, fichas e demais documentos, a meu cargo, nesta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, encontrei no **Livro n. 2 - Registro Geral**, a Matrícula (CNM) n. **077065.2.0022005-97**, passando, pois, a certificar o que segue:

Dados do Imóvel: Lote de terras sob o número 14 (quatorze), da Quadra C-1, componente do Loteamento Sinal Verde, situado neste Município; Medindo 15,00m (quinze metros) de frente, por onde se limita com Rua Projetada; 15,00m (quinze metros) de fundos, por onde se limita com o Lote n. 13, da mesma quadra e loteamento; 40,00m (quarenta metros) pelo lado direito, por onde se limita com o Lote n. 12 da mesma quadra e loteamento e 40,00m (quarenta metros) pelo lado esquerdo, por onde se limita com o Lote n. 16 (dezesseis), da mesma quadra e loteamento; **Perfazendo uma área total de 600,00m² (seiscentos metros quadrados)**; **Com Inscrição Municipal sob o n. 12205090082123000, Sequencial n. 39222**.

Dados do Proprietário: H. L. Engenharia e Comércio Ltda, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 107, no bairro do Derby, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **11.395.696/0001-19**, neste ato representada por seus administradores, Homero Moura Lacerda de Melo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 657.516-SSP-PE, inscrito no CPF/MF. sob o n. 004.524.324-72 e Nelson de Lima Santos, brasileiro, solteiro, incorporador, portador da Cédula de Identidade n. 975.468-SSP-PE, inscrito no CPF. n. 078.345.004-49, ambos com endereço na sede da empresa que ora representam e **M. M. Lacerda Ltda.**, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Bulhoes Marques, n. 19, bairro da Boa Vista, nesta cidade de Recife, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 11.323.964/0001-81, legalmente representada por seu administrador, José Edvaldo de Sena, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 3.188.352-SSP-PE, e inscrito no CPF/MF. sob o n. 266.594.174-00, residente e

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

domiciliado nesta cidade de Recife - PE.

Registro Anterior: Encontrando-se o mencionado loteamento devidamente Registrado, neste Cartório de Registro Geral de Imóveis, desta Cidade, no Livro 2-Q, Registro Geral, às fls. 295, sob o número de ordem R-2-3.672 e AV-3-3.672, Matricula 3.672, em datas de 31 de Outubro de 1980 e 27 de Novembro 1980, respectivamente, procedido de acordo com a Lei n. 6.766, de 19 de Dezembro de 1979. Protocolado sob o n. 33994, em data de 10/01/2017. São Lourenço da Mata/PE, 06 de fevereiro de 2017. Eu, Gabriela Maria de Morais Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

R-1 - 077065.2.0022005-97 - Transmitente: **H. L. Engenharia e Comércio Ltda**, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Avenida Governador Agamenon Magalhães, n. 107, no bairro do Derby, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. **11.395.696/0001-19**, neste ato representada por seus administradores, Homero Moura Lacerda de Melo, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade n. 657.516-SSP-PE, inscrito no CPF/MF. sob o n. 004.524.324-72 e Nelson de Lima Santos, brasileiro, solteiro, incorporador, portador da Cédula de Identidade n. 975.468-SSP-PE, inscrito no CPF. n. 078.345.004-49, ambos com endereço na sede da empresa que ora representam e M. M. Lacerda Ltda, empresa com sede nesta cidade do Recife, com endereço à Rua Bulhoes Marques, n. 19, bairro da Boa Vista, nesta cidade de Recife, inscrita no CNPJ/MF. sob o n. 11.323.964/0001-81, legalmente representada por seu administrador, José Edvaldo de Sena, brasileiro, casado, comerciante, portador da Cédula de Identidade n. 3.188.352-SSP-PE, e inscrito no CPF/MF. sob o n. 266.594.174-00, residente e domiciliado nesta cidade de Recife - PE. **Adquirente**: **Maria Emília de Amorim Campêlo**, brasileira, professora, portadora da Cédula de Identidade n. **4.743.148-SSP-PE**, inscrita no CPF/MF. sob o n. **933.287.704-10**, casada com Washington José de Santana, brasileiro, professor, portador da Cédula de Identidade n. 4.243.001-SSP-PE, e inscrito no CPF/MF. sob o n. 768.053.104-82, pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n. 6.515/77, residente e domiciliada nesta cidade do Recife. **Título**: Compra e Venda. **Forma do Título**: Escritura Pública de Compra e Venda, datada de 24 de Novembro de 2016, lavrada às notas do 8º Ofício de Notas do Recife, no Livro n. 1758-E, às fls. 125. **Valor declarado**: R$ 4.000,00 (quatro mil reais). **Valor Fiscal**: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Foi recolhido referente ao pagamento das custas do ato, **Emolumentos**: R$ 607,71; **TSNR**: R$ 29,85 e **FERC** R$ 67,52; Protocolado sob o n. 33994, em data de 10/01/2017. São Lourenço da Mata, 06 de fevereiro de 2017. Eu, Gabriela Maria de Morais Cunha e Silva, Escrevente o digitei. Eu, Ivaldo Soares de Lacerda, Oficial Substituto, subscrevo e assino.

AV-2 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 47404 - 15/06/2023 12:12:06 - CONSTRUÇÃO: Procedo esta averbação, para constar a construção de uma casa, situada na Rua Caio Estevãos, n. 2.123, bairro Aldeia, CEP 54745-460, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, requerida por **MARIA EMÍLIA DE AMORIM CAMPELO**, brasileira,

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

nascida aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 1976, filha de Sebastião dos Santos Campelo e Maria Alves de Amorim Campelo, portadora da carteira de identidade civil n. **4.743.148** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **02383604882** (CNH Detran PE), expedida em 13/07/2022, e do CPF/MF n. **933.287.704-10**, professora, casada com **WASHINGTON JOSÉ DE SANTANA**, brasileiro, nascido aos 17 do mês de outubro do ano de 1976, filho de Marlene José de Santana, portador da carteira de identidade civil n. **4.243.001** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **00544588290** (CNH Detran PE), expedida em 30/04/2021, e do CPF/MF. n. **768.053.104-82**, professor, casados entre si pelo o regime da Comunhão Parcial de Bens, posterior a vigência da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, em data de 25/01/2013, na conformidade da Certidão de casamento, datada de 25/01/2013, Matrícula: 0741120155 2013 2 00053 242 0011530 42, no livro B-53, f. 242, Termo n. 11.530, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais (RCPN), na cidade de São Lourenço da Mata/PE, residentes e domiciliados na Rua Caio Estevãos, n. 2.123, bairro Aldeia, CEP 54745-460, na cidade de São Lourenço da Mata/PE, **constituído por 01 (um) terraço, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) sala de jantar, 02 (duas) suítes com BWC, 01 (uma) circulação, 01(um) BWC social, 01 (um) quarto, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) despensa, 01 (uma) piscina, 01 (uma) caixa d'água, 02 (duas) projeção da coberta, acesso para pedestre e acesso para veículos, com uma área de terreno: 600,00m² (seiscentos metros quadrados); área construída: 236,81m² (duzentos e trinta e seis metros e oitenta e um centímetros quadrados); área da coberta: 273,54m² (duzentos e setenta e três metros e cinquenta e quatro centímetros quadrados),** conforme o Alvará de Aceite-se n. 002/2023, datado de 14/06/2023, protocolo n. 138/2023 em 18/05/2023, assinado por Luíses Rodrigues Ferreira de Almeida, engenheira civil, CREA-PE 181506979-1, Portaria 174/2021 PMSLM, Matrícula 478144; a apresentação da certidão negativa de débito imobiliário (CND-Municipalidade) e do extrato do cadastro da unidade imobiliária, datado de 15/06/2023, expedidos pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE; RRT n. 12919930, datado de 14/06/2023, assinado pelo responsável técnico Jefferson Francisco de Lira, arquiteto e urbanista, número do registro 00A1659898 e Plantas n. 01/03, 02/03 e 03/03 aprovadas, pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, protocolo 137/2023 e 138/2023, datadas de 14/06/2023, assinada por: Luíses Rodrigues Ferreira de Almeida, engenheira civil, CREA-PE 181506979-1, Portaria 174/2021 PMSLM, Matrícula 478144, constando o **valor atribuído da reforma de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**; **deixando de apresentar a certidão negativa de débito - CND (INSS), nesta oportunidade, da construção, a qual fica postergada para a apresentação no ato da alienação na conformidade do artigo 1.196** do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI)**: **EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 18105082**, no valor total de R$ 411,70, com a descrição dos respetivos títulos e valores:

Valide aqui
este documento

Emolumentos: R$ 263,08; TSNR: R$ 96,00; FERC R$ 29,23; FERM-PJPE R$ 2,92; FUNSEG R$ 5,85; e ISS R$ 14,62. **Selo digital** n. 0077065.SZV06202302.03190 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 26/06/2023**.** Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-3 - 077065.2.0022005-97 - RENUMERAÇÃO DA MATRÍCULA: Procedo a presente averbação de renumeração, desta Matrícula, para o Código Nacional de Matrícula – CNM n. 077065.2.0022005-97, de acordo com o artigo 2º, Parágrafo Único, do Provimento n. 143 datado de 25/04/2023, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). São Lourenço da Mata/PE, 17/08/2023. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

R-4 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 48045 - 01/09/2023 10:52:24 - COMPRA E VENDA – INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA N. 0010385216, DATADO DE 14/07/2023: Procedo este registro da compra e venda, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública, para constar que **WASHINGTON JOSÉ DE SANTANA**, **na condição de vendedores,** brasileiro, nascido aos 17 dias do mês de outubro do ano de 1976, filho de Marlene José de Santana, portador da carteira de identidade civil n. **4.243.001** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **00544588290** (CNH Detran PE), expedida em 30/04/2021, e do CPF/MF n. **768.053.104-82**, professor, casado, pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a vigência da Lei n. 6.515, de 26 de dezembro de 1977, em data de 25/01/2013, e sua cônjuge **MARIA EMÍLIA DE AMORIM CAMPELO**, brasileira, nascida aos 13 dias do mês de janeiro do ano de 1976, filha de Sebastião dos Santos Campelo e Maria Alves de Amorim Campelo, portadora da carteira de identidade civil n. **4.743.148** (RG SSP PE), carteira nacional de habilitação n. **02383604882** (CNH Detran PE), expedida em 13/07/2022, e do CPF/MF. n. **933.287.704-10**, professora, residentes e domiciliados na Estrada de Aldeia, n. 14, Clube Alvorada, bairro Aldeia dos Camarás, na cidade de Camaragibe/PE, **venderam** o imóvel objeto desta Matrícula a **RANIERY DA SILVA SANTIAGO**, **na condição de comprador**, brasileiro, nascido aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1998, filho de Elias Francisco Cardoso Santiago e Rosangela Morais da Silva, portador da carteira de identidade civil n. **9.794.665** (RG SDS PE), carteira nacional de habilitação n. **00771210126** (CNH Detran PE), expedida em 17/06/2022, e do CPF/MF n. **102.875.284-99**, coordenador de unidade, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Marialva, n. 41, térreo, bairro Vasco da Gama, CEP 52280-519, na cidade do Recife/PE, pelo valor total de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, sendo esta importância composta mediante a integralização dos recursos seguintes: recursos próprios de R$ 175.600,00 (cento e setenta e cinco mil, seiscentos reais); Recursos do FGTS R$ 0,00 e o financiamento concedido pela credora fiduciária de R$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos reais). **DA AVALIAÇÃO FISCAL E DO ITBI**: A avaliação fiscal do imóvel, desta Matrícula, foi feita pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, no valor

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

de **R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme Certidão de quitação do ITBI n. 57.917, expedida em data de 31/08/2023, com a Guia respectiva n. 10.103/2023, valor pago de R$ 5.884,00 (cinco mil, oitocentos e oitenta e quatro reais), perante Banco do Brasil S.A, em data de 30/08/2023. **DA CONSULTA A CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Foi realizada a consulta a Central Nacional de Indisponibilidade de Bens (CNIB), em cumprimento a Resolução n. 39, datada de 25 de julho de 2014, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), com a emissão do relatório, datado de 11/09/2023 às 14:55:27, em nome do vendedor demonstrando o resultado **negativo**, com o código HASH: b987.ee02.27df.e403.0071.5586.0e6a.0881.1794.4536. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI)**: **EMITIDA A DOI -** Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 18580452,** no valor total de R$ 4.774,82, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 2.354,01; TSNR: R$ 1.950,00; FERC R$ 261,56; FERM-PJPE R$ 26,16; FUNSEG R$ 52,31; e ISS R$ 130,78. **Selo digital** n. 0077065.TKO06202302.05345 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 11/09/2023. Eu, MARIA CLARA MARQUES ANCHIETA DOS SANTOS, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

R-5 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 48045 - 01/09/2023 10:52:24 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - INSTRUMENTO PARTICULAR COM EFICÁCIA DE ESCRITURA PÚBLICA N. 0010385216, DATADO DE 14/07/2023: Procedo este registro da alienação fiduciária, de acordo com a Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, nos termos do Instrumento particular com eficácia de escritura pública, para constar que **RANIERY DA SILVA SANTIAGO**, **na condição de devedor fiduciário,** brasileiro, nascido aos 29 dias do mês de agosto do ano de 1998, filho de Elias Francisco Cardoso Santiago e Rosangela Morais da Silva, portador da carteira de identidade civil n. **9.794.665** (RG SDS PE), carteira nacional de habilitação n. **00771210126** (CNH Detran PE), expedida em 17/06/2022, e do CPF/MF n. **102.875.284-99**, coordenador de unidade, solteiro, maior, declara não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Marialva, n. 41, térreo, bairro Vasco da Gama, CEP 52280-519, na cidade do Recife/PE, **alienou** o imóvel, objeto desta Matrícula, ao **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, **na condição de credora fiduciária**, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.235 e 2.041, CEP 04543-011, na cidade de São Paulo/SP, CNPJ/MF. n. **90.400.888/0001-42**, Agente Financeiro do Sistema Financeiro da Habitação, neste ato representado, na forma de Estatuto Social e procuração lavrada em data de 16/01/2023, às f. 11, no Livro n. 11.428, perante o 9º Tabelião de Notas de São Paulo/SP, por seus representantes legais, pelo valor de **R$ 474.400,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, e quatrocentos**

Valide aqui
este documento

reais), com valor da garantia fiduciária e do imóvel para fins de venda em público leilão pelo valor de R$ 593.000,00 (quinhentos e noventa e três mil reais) e prazo total do pagamento da dívida de 420 (quatrocentos e vinte) meses, em parcelas mensais e consecutivas, com taxa de juros % (a.a.), nominal % (a.a.) de 11,8273, efetiva % (a.a.) de 12,4900 com taxa de juros % (a.m.), nominal % (a.m.) de 0,9856, efetiva % (a.m.) de 0,9856; Taxa de Juros Bonificada, com taxa de juros % (a.a.), nominal % (a.a.) de 11,6476, efetiva % (a.a.) de 12,2900 com taxa de juros % (a.m.), nominal % (a.m.) de 0,9706, efetiva % (a.m.) de 0,9706, com vencimento do primeiro encargo mensal, na data de 14/08/2023, Custo efetivo total – CET (anual): 12,78%; Sistema de amortização: SAC; Data do vencimento do financiamento: 14/07/2058; Imposto de Operações Financeiras – IOF: R$ 0,00; Valor da cota de amortização R$ 1.129,52 (um mil, cento e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), Juros R$ 4.604,70 (quatro mil, seiscentos e quatro reais e setenta centavos) R$ 5.734,22 (cinco mil, setecentos e trinta e quatro reais e vinte e dois centavos); Prêmio mensal obrigatório de seguro por Morte e Invalidez permanente R$ 80,46 (oitenta reais e quarenta e seis centavos); Prêmio mensal obrigatório de seguro por Danos Físicos no Imóvel R$ 29,65 (vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos); Tarifa de serviços administrativos - TSA R$ 25,00 (vinte e cinco reais); valor total do encargo mensal de R$ 5.869,33 (cinco mil, oitocentos e sessenta e nove reais e trinta e três centavos), mediante débito em conta corrente. **EMISSÃO DA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI)**: **EMITIDA A DOI -** Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 18580452,** no valor total de R$ 3.647,22, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 1.853,35; TSNR: R$ 1.423,20; FERC R$ 205,93; FERM-PJPE R$ 20,59; FUNSEG R$ 41,19; e ISS R$ 102,96. **Selo digital** n. 0077065.FWT06202302.05346 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 11/09/2023**.** Eu, MARIA CLARA MARQUES ANCHIETA DOS SANTOS, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

AV-6 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 48045 - 01/09/2023 10:52:24 - PENDÊNCIA/POSTERGAÇÃO. Procedo esta averbação, na conformidade do Instrumento particular com eficácia de escritura pública, n. 0010385216, datado de **14/07/2023**, **para constar a não apresentação da Certidão Negativa de Débito (CND – INSS) com relação a construção de uma casa, situada na Rua Caio Estevãos, n. 2.123, bairro Aldeia, CEP 54745-460, na cidade de São Lourenço da Mata/PE**, no AV-2, datado de 26/06/2023, desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 18580452,** no valor total de R$ 107,31, com a descrição dos respetivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 75,45; TSNR: R$ 16,77; FERC R$ 8,38; FERM-PJPE R$ 0,84; FUNSEG R$ 1,68; e ISS R$ 4,19. **Selo digital** n. 0077065.QTQ06202302.05347 - Consulte a autenticidade do selo digital em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 11/09/2023. Eu, MARIA CLARA MARQUES ANCHIETA DOS SANTOS, escrevente a digitei. Eu, LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, Oficial Registrador, que este ato conferi e subscrevo.

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só Lugar

AV-7 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 52.768 - 22/10/2024 - 11:41:05 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pela fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, por intermédio do Ofício n. **527812/2024**, datado de **17/10/2024**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-5**, da presente Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 21174113**, no valor total de R$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 78,98; TSNR: R$ 17,55; FERC: R$ 8,78; FERM-PJPE: R$ 0,88; FUNSEG: R$ 1,76 e ISS: R$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.YCN08202401.01746 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/10/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/10/2024 08:43:53

AV-8 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 52.768 - 22/10/2024 - 11:41:05 - FINALIZAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo esta averbação da solicitação da finalização do procedimento da abertura do pedido de consolidação da propriedade fiduciária, constante na **AV-7**, da presente Matrícula, conforme Ofício n. **527812/2024**, datado de **18/12/2024**, formulado pelo Banco Santander (Brasil) S.A, ficando, pois, encerrado o informado procedimento. Guia de recolhimento **SICASE n. 21174113**, no valor total de R$ 112,33, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 78,98; TSNR: R$ 17,55; FERC: R$ 8,78; FERM-PJPE: R$ 0,88; FUNSEG: R$ 1,76 e ISS: R$ 4,38; **Selo digital** n. 0077065.SYW09202401.00081 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 19/12/2024. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente a/o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 19/12/2024 10:28:47

AV-9 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 54.349 - 19/05/2025 - 10:46:35 - INÍCIO DO PROCEDIMENTO PARA A CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Procedo a presente averbação da solicitação do início do procedimento para a consolidação da propriedade fiduciária, com a prática dos demais atos necessários ao fim colimado, feita pelo fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, por intermédio do Ofício n. **588932/2025**, datado de **14/05/2025**, na conformidade da previsão constante no artigo 26 e seus parágrafos da Lei n. 9.514, de 20/11/1997, relativamente a alienação fiduciária registrada no **R-5**, da presente Matrícula.

Valide aqui
este documento

Guia de recolhimento **SICASE n. 22402090**, no valor total de R$ 117,81, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 82,84; TSNR: R$ 18,41; FERC: R$ 9,20; FERM-PJPE: R$ 0,92; FUNSEG: R$ 1,84 e ISS: R$ 4,60; **Selo digital** n. 0077065.OSE04202501.00664 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 19/05/2025. Eu, GILBERTO BEZERRA DA SILVA, Escrevente 3º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 19/05/2025 11:47:19

AV-10 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 54.349 - 19/05/2025 - 10:46:35 - DECURSO DE PRAZO SEM PURGAÇÃO DA MORA: Procedo esta averbação, nos termos dos artigos 1.347, § 3º, II, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 26-A, § 1º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para constar que, no curso do procedimento indicado no **AV-9**, desta Matrícula, após a devida intimação da devedora, ocorreu o decurso de prazo legal, sem a purgação da mora pela devedora. Guia de recolhimento **SICASE n. 22402090 e 24412512**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.NYR12202501.07321 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/02/2026. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 20/02/2026 11:04:42

AV-11 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 54.349 - 19/05/2025 - 10:46:35 - CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, COM RESTRIÇÃO DE DISPONIBILIDADE: Procedo esta averbação, de acordo com os artigos 1.177, VIII, e 1.335 a 1.346, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) – e 23, 26, caput, §§ 1º ao 8º, 26-A e § 1º, e 27, caput, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, em observância ao procedimento iniciado da **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, com restrição de disponibilidade**, a requerimento do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A, via *e-Intimação*, Ofício n. **588932/2025**, datado de **14/05/2025**, acompanhado da **NOTIFICAÇÃO**, com Protocolo número: **9.690**, devidamente registrada no Livro B, n. **8.433**, datado de **23/05/2025**, no Registro de Títulos e Documentos (deste Cartório), da devedora fiduciária, cumprida por esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, mediante as diligências realizadas nas datas de **28/05/2025, 30/05/2025** e **02/06/2025**, conforme Certidão **Negativa**, datada de **04/06/2025**, e, posteriormente, efetivada pelo 2º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas do Recife/PE, por intermédio das diligências procedidas nas datas de **14/10/2025, 20/10/2025, 24/10/2025, 09/12/2025 e 10/12/2025**, registrada sob n. 518564, datado de 13/10/2025, conforme Certidão **Positiva**, datada de **17/12/2025**, sem que houvesse a

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

purgação da mora no prazo legal, para constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL**, objeto desta matrícula, em favor do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42; e **AVALIAÇÃO FISCAL E DO RECOLHIMENTO DO ITBI**: O imóvel em questão, ora consolidado, foi avaliado pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata/PE, em data de **06/02/2026**, pela cifra de R$ **650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais)**, conforme a guia de Imposto sobre transmissão de bens imóveis por ato oneroso inter-vivos (ITBI - I-V) de n. **13420/2026**, datada de **06/02/2026**, figurando o código de barras n. **81670000130 7 00004167202 3 60305000000 0 00004313867 6**, com o valor do recolhimento do imposto de R$ **13.000,00 (treze mil reais)**, o que foi feito perante o **Banco do Brasil S.A.**, em data de **10/02/2026**, na conformidade da Certidão de Quitação do ITBI. **DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS (DOI): EMITIDA A DOI** - Declaração sobre Operações Imobiliárias, no prazo legal, por esta Serventia Registral, de acordo com artigo 8º, da Lei n. 10.426, de 24 de abril de 2002, e Instrução Normativa RFB n. 1.112, de 28 de dezembro de 2010. Guia de recolhimento **SICASE n. 22402090 e 24412511**, no valor total de R$ 3.274,83, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 1.417,00; TSNR: R$ 1.574,44; FERC: R$ 157,44; FERM-PJPE: R$ 15,74; FUNSEG: R$ 31,49 e ISS: R$ 78,72; **Selo digital** n. 0077065.NYS12202501.01841 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/02/2026. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 20/02/2026 11:04:44

AV-12 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 54.349 - 19/05/2025 - 10:46:35 - DECLARAÇÕES DE DISPENSAS OBRIGACIONAIS APRESENTADAS PELO BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. DA: (I) CND TPEI (TAXA DE PREVENÇÃO E EXTINÇÃO DE INCÊNCIO) E (II) CND MUNICIPAL: Procedo esta averbação, de acordo o artigo 1.177 e 1.320, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE) –, para constar as declarações de compromissos obrigacionais, datadas de **18/02/2026**, firmadas pelo credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, neste ato representado por Ricardo Ramos Benedetti, inscrito na OAB/SP n. 204.998, com escritório comercial na Rua Paschoal Bardaro, n. 1235, Jardim Botânico, na cidade de Ribeirão Preto/SP, na qualidade de credor fiduciário da dívida relativa ao contrato de financiamento imobiliário com Alienação Fiduciária em garantia n. **0010385216**, em complementação à

Valide aqui
este documento

documentação necessária a efetivação do procedimento da consolidação da propriedade do imóvel desta Matrícula, assumindo (a) a responsabilidade pelas dispensas das apresentações das certidões atinentes ao imóvel, desta Matrícula, (i) da Negativa de Débitos da Taxa de Prevenção e Extinção de Incêndio (TPEI) e (ii) da Negativa de Débitos Municipais; e (b) pelas eventuais obrigações pendentes, em atenção ao disposto no artigo 2º, § 2º, da Lei n. 7.433, de 18 de dezembro de 1985. Guia de recolhimento **SICASE n. 24412513**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.NYS12202501.06995 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/02/2026. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 20/02/2026 11:04:46

AV-13 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 54.349 - 19/05/2025 - 10:46:35 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:Procedo esta averbação para constar que foi cancelada a alienação fiduciária registrada no **R-5**, desta Matrícula, na conformidade do Ofício n. **588932/2025**, datado de **13/02/2026**, encaminhado pela Central de intimação eletrônica, em favor do Banco Santander (Brasil) S.A, instituição financeira devidamente autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, sediada à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041/2235, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04543-011, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42. Guia de recolhimento **SICASE n. 24412513**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.NYV12202501.06358 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/02/2026. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 20/02/2026 11:04:48

AV-14 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 54.349 - 19/05/2025 - 10:46:35 - INDISPONIBILIDADE CONDICIONAL DA PROPRIEDADE; E OBRIGAÇÃO DO CREDOR FIDUCIÁRIO, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, DE PROMOVER, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, PÚBLICO LEILÃO PARA A ALIENAÇÃO DO IMÓVEL: Procedo a presente averbação, de acordo com o artigo 27, *caput*, e §§ 1º ao 12, da Lei n. 9.514, de 20/22/1997, e, ainda, com observância do disposto no artigo 26, § 7º, do mesmo diploma legal, para constar (i) a cláusula de restrição de disponibilidade condicional do imóvel consolidado desta Matrícula; e (ii) a obrigatoriedade do credor fiduciário, Banco Santander (Brasil) S.A, de promover, no prazo de 60 (sessenta) dias, público leilão para a alienação do imóvel consolidado desta Matrícula. Guia de recolhimento **SICASE n. 24412513**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62;

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.NYT12202501.06901 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 20/02/2026. Eu, GLEICIANE AMANDA BEZERRA DA SILVA LACERDA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 20/02/2026 11:04:51

AV-15 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 56.436 - 06/04/2026 - 14:59:52 - AVERBAÇÃO DE LEILÕES NEGATIVOS: Procedo a presente averbação, em atendimento ao requerimento, datado de 01/04/2026, acompanhado dos editais dos Leilões Públicos: **Primeiro Leilão AF, datado de 30/03/2026 e Segundo Leilão AF, datado de 01/04/2026**, relativamente a garantia da alienação fiduciária ajustada no contrato referente ao imóvel desta Matrícula, com respectivas Atas das realizações dos 1º e 2º leilões consignando ausências de interessados licitantes (firmado pelo Leiloeiro **ALEXANDRE TRAVASSOS**), formulado pelo Banco Santander (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, bairro Vila Olimpia, na cidade de São Paulo/SP, na condição de credora fiduciária, em cumprimento ao disposto nos artigos 27, § 6º, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997; 167, II, da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973; e 1.091, § 4º, do Provimento n. 20, de 20 de novembro de 2009, da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ/PE) - Código de Normas do Extrajudicial -, acompanhado pelos Editais do **Primeiro Leilão AF, datado de 30/03/2026 e Segundo Leilão AF, datado de 01/04/2026**, relativamente a alienação fiduciária em garantia pertinente ao imóvel desta Matrícula, e das Atas dos 1° e 2° leilões respectivamente, constando ausências de interessados licitantes, ficando, por conseguinte, extinto o regime jurídico previsto na citada Lei n. 9.514/1997, assumindo, pois, o requerente Banco Santander (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ/MF n. 90.400.888/0001-42, os plenos poderes de proprietário e disponibilidade do imóvel em questão. Guia de recolhimento **SICASE n. 24745842**, no valor total de R$ 123,07, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 86,54; TSNR: R$ 19,23; FERC: R$ 9,62; FERM-PJPE: R$ 0,96; FUNSEG: R$ 1,92 e ISS: R$ 4,80; **Selo digital** n. 0077065.TAZ12202501.02790 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 07/04/2026. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, Escrevente 1º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 07/04/2026 11:06:14

AV-16 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 56.752 - 21/05/2026 - 07:29:12 - INDISPONIBILIDADE: AVERBAÇÃO E POSTERGAÇÃO DO PAGAMENTO DOS EMOLUMENTOS: Procedo a presente averbação da **INDISPONIBILIDADE** do imóvel, desta Matrícula, na conformidade da comunicação eletrônica da Central Nacional de

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

Indisponibilidade de Bens (CNIB) e nos termos do Provimento n. 188, de 04/12/2024 – Funcionamento da CNIB; artigos 320 e seguintes do Provimento n. 149, de 30/08/2023 – Código Nacional de Normas – Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-Extra) –, da Corregedoria Nacional da Justiça (CN) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); e artigos 1.056 e seguintes, do Provimento n. 11, de 12/07/2013 – Código de Normas do Extrajudicial Estadual – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Pernambuco (CGJ TJ PE), por determinação do: **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIAO - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - FORTALEZA – 14ª VARA DO TRABALHO DE FORTALEZA**, de acordo com o **Protocolo (CNIB) n. 202605.2105.04698188-IA-886**, decorrente dos autos do **Processo n. 00011290720205070014**, em face de: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. – (CNPJ/CPF/MF n. 90.400.888/0001-42)**, registrando, porém, nos termos da r. Decisão proferida pela Corregedoria Nacional da Justiça (CN) do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos autos do Processo CONSULTA n. 0002379-11.2018.2.00.0000, que os valores devidos (emolumentos e taxas) por esta averbação e do seu respectivo cancelamento, deverão ser custeados pela parte interessada em prosseguir com o próximo ato registral (registro/averbação), nesta Matrícula, quando consignou que “a gratuidade conferida pelo parágrafo único do artigo 7º, do Provimento CNJ n. 39/2014, não alcança a cobrança de emolumentos pelas serventias de registro de imóveis ao averbarem as ordens de indisponibilidades e respectivos levantamentos comunicados por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens”. Certidão de julgamento de 11/09/2018, da 50ª Sessão Extraordinária do CNJ (Id 3257812, v. Acordão/ Voto (Id 3260167) da lavra do Ministro Corregedor Nacional de Justiça, João Otávio de Noronha, ficando, portanto, postergado o correspondente pagamento atualizado dos emolumentos quando do pedido do cancelamento da indisponibilidade pelo interessado ou da solicitação para a prática de ato registral nesta matrícula. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 0,00; TSNR: R$ 0,00; FERC: R$ 0,00; FERM-PJPE: R$ 0,00; FUNSEG: R$ 0,00 e ISS: R$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.YLY12202501.08189 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 22/05/2026. Eu, WESLEY SILVEIRA SANTOS, Escrevente 1º Substituto o digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 22/05/2026 09:59:05

AV-17 - 077065.2.0022005-97 - Protocolo n. 57.794 - 25/09/2026 - 15:31:50 - CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE: **CANCELAMENTO DA AV-16 -** Procedo o presente **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** do imóvel, desta Matrícula, constante da **AV-16**, por determinação da Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho Titular da 14ª Vara do Trabalho de Fortaleza/CE (Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região – TRT 7ª Região – Justiça do Trabalho), contida na Certidão/Conclusão (ID 9fc7492), datada de 10/09/2026, exarada nos autos do Processo n. ATOrd 0001129-07.2020.5.07.0006 (0001188-29.2019.5.07.0006), no qual figuram, como reclamante, Leandro Silva Serrão; e, como reclamado, Banco Santander (BRASIL) S.A, com a fixação do prazo de 48h (quarenta e oito horas) para o integral cumprimento da ordem judicial, encaminhada via MALOTE DIGITAL – Código de rastreabilidade: 507202627945391 (Documento_9fc7492, de 25/09/2026), remetente: Diana Nara

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE
Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil das Pessoas Jurídicas
Cnpj 29.283.392/0001-25 | CNS (CNJ) 07.706-5 | CAEPF (INSS) 700115358705
Avenida Oito de Maio, n.118, bairro Centro, CEP 54735-010
Telefone **(81) 3079-7000** | *WhatsApp:* **(81) 98171-6060** | *E-mail:* **serventiaregistralslm@gmail.com**
Oficial Registrador: Luiz Antonio Ferreira Pacheco da Costa

Valide aqui este documento

Gonçalves dos Santos, de acordo com o **Protocolo (CNIB) n. 202605.2214.04698188-TA-886**, decorrente dos autos do **Processo n. 00011290720205070014**, consignando, na forma prevista na r. Decisão, que restou reconhecido no ID ea73690 que a indisponibilidade foi lançada por equivoco, com o cancelamento posterior, perante **afastando, desta maneira, o pagamento dos emolumentos (taxas, custas e quaisquer outras despesas)**. Guia de recolhimento **SICASE (Gratuito) n. 21481440**, no valor total de R$ 0,00, com a descrição dos respectivos títulos e valores: Emolumentos: R$ 0,00; TSNR: R$ 0,00; FERC: R$ 0,00; FERM-PJPE: R$ 0,00; FUNSEG: R$ 0,00 e ISS: R$ 0,00; **Selo digital** n. 0077065.XGJ12202502.08575 - Consulte em www.tjpe.jus.br/selodigital. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE, 25/09/2026. Eu, JOELMA MARQUES DE LIMA, Escrevente a digitei. Assinado digitalmente por LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, CPF n. 072.698.381-00, em 25/09/2026 16:37:14

CERTIFICO que foram realizadas buscas no acervo desta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, desde sua instalação em 14/02/1879 até **28 de setembro de 2026** . **CERTIFICO** mais, que encontrei a matrícula acima descrita e caracterizada que aqui transcrevo em inteiro teor, ou seja, reprodução autêntica da Matrícula (CNM) n. 077065.2.0022005-97. **CERTIFICO**, que para efeitos de alienação, gravame ou disponibilidade do imóvel, desta Matrícula, este instrumento de **certidão terá validade de 30 (trinta) dias**, podendo ser convalidada, uma única vez, dentro do prazo de 6 (seis) meses, desde que não tenha havido qualquer alteração, nos termos do artigo n. 1239, § 11º e 12º, do Provimento n. 11, de 12 de julho de 2023 – Código de Normas do Extrajudicial – da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco (CGJ TJ/PE). **CERTIFICO** ademais, que a presente certidão contém a reprodução de todo o conteúdo da matrícula e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais, e restrições sobre o imóvel, que é próprio ante a inexistência de domínio da União e do instituto da enfiteuse particular, tudo independentemente de certificação específica pelo Oficial Registrador. **CERTIFICO** outrossim, que os dados pessoais constantes neste documento estão protegidos pela Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), apesar de público, devem ser utilizados somente para os fins específicos a que se destinam, ficando advertido que o uso para finalidades diversas desses dados, sujeitará o responsável às sanções nas áreas civil, criminal e administrativa, no que couber.

CERTIFICO, finalmente, que as despesas deste instrumento foram recolhidas por intermédio da Guia de recolhimento SICASE n. 21481440, com a descrição dos títulos e respectivos valores: Emolumentos: 0,00; FERC: 0,00, (Lei n. 12.978, de 28 de dezembro de 2005); TSNR: 0,00, (Lei n. 11.404, de 19 de dezembro de 1996 e Ato n. 1042/2013 - SEJU); FERM-PJPE 0,00, (Lei n. 16.521, de 27 de dezembro de 2018); FUNSEG 0,00, (Lei n. 16.522, de 27 de dezembro de 2018); ISS R$ 0,00, perfazendo um total: 0,00.

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ridigital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar
VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, QUALQUER ADULTERAÇÃO OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO.
Estado de Pernambuco

Valide aqui
este documento

Selo: 0077065.XHH12202502.09315. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ. São Lourenço da Mata/PE em 28 de setembro de 2026. Esta certidão foi elaborada e transcrita por: WESLEY SILVEIRA SANTOS - 1º Substituto, devidamente conferido e assinado digitalmente por: LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA - Oficial Registrador, que este instrumento subscreve. NADA MAIS

Selo Digital de Fiscalização **Tribunal de Justiça de Pernambuco**
Selo: 0077065.XHH12202502.09315 Data: 28/09/2026 às 09:49:40 Consulte a autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/3PVEC-R23AW-MF3PK-MJRUZ

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar